



PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

VIGÊNCIA: 20/11/2015

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- O Processo nº 2502/2015;
- A Portaria-Presidente nº 505/2015;
- O Memorando nº 02/2015/Comissão de Sindicância/Portaria-Presidente nº 505/2015; e
- A Nota Técnica nº 32/2015/Coordenação de Correição e Ética/Gerência de Correição/Gerência Executiva de Gestão Corporativa/Secretaria Executiva/EBC.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 505/2015.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 13 de novembro de 2015.


AMÉRICO MARTINS
Diretor-Presidente

